



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fls. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1583 DE 04 DE JULHO DE 2019=

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1568/2019, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 1.º da Lei n.º 1568/2019, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista e transferir durante o período de 01/07/2019 até 31/08/2019, nos termos do artigo 16 da Lei n.º 4320/64 e inciso I do §3.º do artigo da Lei n.º 4320/64 à Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.723.870/0001-55."

Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/06/2019.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 04 de julho de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.